

UMA PROPOSTA PARA A CENTRALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FORRAGEM PARA O PLANTEL DE EQUINOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

A PROPOSAL FOR THE CENTRALIZATION OF FORAGE ACQUISITION FOR THE BRAZILIAN ARMY HORSE PLAN

Rodrigo Barros de Oliveira¹

Alessandro Ferreira Alves²

RESUMO

Este trabalho abordou uma proposta para a centralização da aquisição de forragem para o plantel de equinos do Exército Brasileiro (EB). A finalidade deste estudo foi estimar a viabilidade de adquirir a forragem do plantel de equinos do EB de forma centralizada. Tal abordagem foi devida ao fato de que atualmente o EB possui um plantel de 1700 equinos, sendo que as Organizações Militares (OM) do EB detentoras de plantel de equinos são responsáveis, em sua maioria, pela compra da alimentação para seus animais, o que ocasiona variação de preço e a existência de diversos tipos de ração. O propósito deste foi avaliar a viabilidade de adquirir a forragem do plantel de equinos do EB de forma centralizada. Tomando-se como referência o valor mais baixo praticado pelas Organizações Militares, a aquisição centralizada da alimentação dos equinos pode gerar uma economia de cerca de R\$3.000.000,00 anualmente, além da possibilidade da existência de somente uma formulação de ração, otimizando o manejo dos animais. Este intento foi conseguido por meio de estudo da Lei de Licitações e de comparativo de valores pagos pelas diversas Unidades Militares. Uma proposta foi baseada na constituição de Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para que o objetivo proposto seja atingido.

Palavras-chave: Centralização. Aquisição de forragem. Plantel de equinos do Exército Brasileiro

¹ Graduado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras E-mail:barroscav@hotmail.com.

² Doutor em Matemática Aplicada a Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Estadual de Campinas (FEEC-UNICAMP).

ABSTRACT

This work addresses a proposal for the centralization of fodder acquisition for the Brazilian Army (EB) equine squad. The purpose of this study is to estimate the viability of purchasing forage from the EB equine herd in a centralized manner. Such an approach is due to the fact that the EB currently has a herd of 1700 horses, and the Military Organizations (OM) of the EB that have a herd of horses are responsible, for the most part, for the purchase of feed for their animals, which causes price variation and the existence of different types of feed. The purpose of this is to evaluate the viability of centrally acquiring forage from the EB equine herd. Taking as a reference the lowest value practiced by the Military Organizations, the centralized purchase of horse feed can generate savings of around R\$3,000,000.00 annually, in addition to the possibility of having only one feed formulation, optimizing the animal management. This intent will be achieved through a study of the Bidding Law and a comparison of amounts paid by the various Military Units.

Keywords: Centralization. Forage acquisition. Equine squad of the Brazilian Army

1 INTRODUÇÃO

As aquisições públicas são o meio pelo qual as entidades de governo procedem a aquisição de bens, materiais e serviços para atender às demandas geradas para o funcionamento de suas atividades. Com o aprimoramento dos processos licitatórios, diversos princípios são seguidos, dentre os quais encontra-se o princípio da economicidade, segundo o qual busca-se o menor custo nas compras públicas.

O Exército Brasileiro (EB) é uma entidade do Governo Federal onde suas compras seguem os preceitos preconizados pela administração pública. Este trabalho visa apresentar uma proposta para a aquisição centralizada de forragem para os equinos do EB, tendo em vista que a maneira atual da compra desses insumos ocorre de forma descentralizada, gerando valores diferentes, além de distintos fabricantes, o que acarreta formulações dessemelhantes.

O plantel atual de equinos na Força Terrestre orbita em torno de 1700 animais, distribuídos por grande parte do território nacional. Cabe ao Exército Brasileiro descentralizar

recurso para as diversas Organizações Militares (OM) para que seja feita a compra dos produtos necessários para a manutenção dos animais de seu patrimônio. Assim sendo, grande parte das OM detentoras de equinos promove sua própria licitação, que invariavelmente reflete em diferentes fornecedores para cada processo licitatório.

O objetivo deste estudo é avaliar a viabilidade de adquirir a forragem do plantel de equinos do EB de forma centralizada. Tomando-se como referência o valor mais baixo praticado pelas Organizações Militares, a aquisição centralizada da alimentação dos equinos pode gerar uma economia de cerca de R\$3.000.000,00 anualmente, além da possibilidade da existência de somente uma formulação de ração, otimizando o manejo dos animais.

Este propósito será conseguido por meio de revisão bibliográfica tendo como foco da pesquisa as licitações públicas e de pesquisa preços praticados por Organizações Militares na aquisição de forragem para os cavalos de seu patrimônio.

2 AS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

“Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações. Em outras palavras, licitação é a forma como a Administração Pública pode comprar e vender.” (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2022).

Os processos licitatórios têm como principais objetivos selecionar proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantir igualdade de condições a todos que tenham interesse em participar da licitação e colaborar para o desenvolvimento nacional.

A licitação, geralmente, divide-se em duas fases: fase interna e fase externa, sendo que cada uma deve obedecer a uma sequência lógica. A fase interna geralmente segue o seguinte procedimento:

1. Projeto básico do objeto a ser licitado (principalmente no caso das obras);
2. Orçamento detalhado dos gastos;
3. Revisão de Recursos Orçamentários;
4. Escolha da modalidade de licitação;
5. Formação da comissão que conduzirá a licitação; [...]
6. Verificar se o gasto está previsto no PPA;
7. Elaboração do Edital;
8. Análise e aprovação da assessoria jurídica (PORTAL EDUCAÇÃO, 2022)

A Lei 8666 é um dos principais dispostos legais que norteiam as aquisições no âmbito da administração pública, estabelecendo normas e diretrizes para os processos licitatórios.

2.1 A LEI 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O principal dispositivo legal que rege os processos administrativos, no que tange às aquisições pública, é a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo Nº 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todos os processos licitatórios são submetidos a alguns princípios constitucionais que visam atender o interesse público.

2.1.1 A Princípios constitucionais

A Administração Pública e os processos licitatórios são conduzidos pelos princípios constitucionais, que embasam o processo e lhe garantem a legitimidade jurídica, comprovando a ordem pública e refletindo a eficácia e a eficiência dos gastos públicos.

(...)Além de ser obrigatório o procedimento de licitação, deve o certame guiar-se por todos os princípios que normalmente regem essa modalidade de seleção. Por tal razão, é necessário observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. Diante disso, é inconstitucional a lei do ente público, que, de forma abstrata, regule as concessões com a antecipada previsão de prorrogabilidade do contrato, forma dissimulada de violar aqueles princípios e de praticar favorecimentos escusos. (Manual de Direito Administrativo, Carvalho Filho, p 398)

Além dos princípios acima mencionados, ainda existem outros correlatos que não estão expressos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. São eles: o da supremacia do interesse público sobre o privado, da adjudicação compulsória, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, do sigilo das propostas, da competitividade, do devido processo legal, do

controle jurisdicional, da segurança jurídica, da ampla defesa, e outros mais presentes no direito administrativo que devem ser constantemente observados durante todo o processo licitatório.

O correto emprego dos supramencionados princípios concede ao gestor público a conformidade dos seus atos frente a legislação vigente, protegendo-o de erros, de modo que a sua vontade pessoal não venha a frente do bem público. A não observância de qualquer um desses princípios pode demonstrar um vício e poderá invalidar o processo licitatório.

Nas aquisições públicas, seja em âmbito federal, estadual ou municipal, algumas modalidades são observadas, de maneira que sejam seguidos os princípios da administração e que o produto seja adquirido.

2.1.2 Modalidades de licitação

Por meio das modalidades de licitação, os processos de aquisição de bens e serviços são executados na Administração Pública, tendo como principais: o Convite, o Pregão, o Leilão, o Concurso e o Diálogo Competitivo.

No que tange à aquisição de forragem para o plantel de equinos do Exército Brasileiro, a modalidade pregão é a mais utilizada.

Conforme Portal de Compras Públicas, o pregão é uma disputa feita por meio de lances sucessivos, em sessões públicas e eletrônicas, executados por um pregoeiro e sua equipe. Atualmente, o pregão eletrônico está descrito na Lei Nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Nº 10.024/2019, submetido à Lei 8.666/1993.

A aquisição de forragem para o plantel de equinos do Exército Brasileiro segue, em sua maioria, a modalidade do pregão eletrônico.

2.2 A AQUISIÇÃO ATUAL DE FORRAGEM NO EXÉRCITO BRASILEIRO

Atualmente o Exército Brasileiro dispõe de um plantel de cerca de 1700 equinos, distribuídos em 49 Organizações Militares (OM). Os maiores efetivos de equinos estão estabelecidos nos Regimentos de Cavalaria de Guarda, na Escola de Equitação do Exército, na Academia Militar das Agulhas Negras, na Escola de Sargentos das Armas e na Coudelaria de Rincão. (DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DO EXÉRCITO, 2022).

No Comando Militar do Planalto (CMP) encontra-se o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (Brasília-DF), com um efetivo de aproximadamente 273 equinos.

Já no Comando Militar do Leste (CML) estão situados, na guarnição do Rio de Janeiro, o 2º Regimento de Cavalaria de Guarda e a Escola de Equitação do Exército, com plantel de 162 e de 80, respectivamente, a Academia Militar das Agulhas Negras, situada em Resende-RJ, com 184 equinos, e a Escola de Sargentos das Armas, localizada em Três Corações-MG, que tem plantel de 75 animais.

No Comando Militar do Sul (CMS), localizam-se o 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, na cidade de Porto Alegre - RS, onde estão alojados por volta de 170 equinos e a Coudelaria de Rincão, instalada em São Borja - RS, com 262 equinos.

Nos três Comandos Militares de Área citados encontram-se por volta de 75% dos cavalos do Exército Brasileiro.

Para que um equino desenvolva a sua capacidade de trabalho, deve ser fornecida alimentação balanceada, composta por concentrado (ração), capim, feno ou alfafa (volumoso), vitaminas e sais minerais. Esse conjunto de alimentação fornecida é chamada de forragem.

Para fins de raciocínio com as quantidades, cada equino deve receber cerca de 2% de seu peso vivo por dia de forragem, sendo 1% de concentrado e 1% de volumoso. Considerando-se que os cavalos do EB têm por volta de 500 kg, chegamos à conclusão de que temos que fornecer 5 kg de ração e 5 kg de feno, capim ou alfafa.

Atualmente, as OM com autonomia administrativa realizam seus próprios processos licitatórios por meio de suas Seções de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), o que ocasiona que diversas Unidades Gestoras tenham que dispender o mesmo trabalho e esforço para que um mesmo produto específico seja adquirido.

A Diretoria de Abastecimento (D Abst), por meio da sua Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária (SGLRV) estabelece as quantidades de alimentação que deve ser fornecida a cada equino do EB, bem como as especificações técnicas para lançamento nos editais dos processos licitatórios executados pelas diversas SALC.

Para fins de pesquisa, limitou-se a busca pelos valores pagos pelos Regimentos de Cavalaria de Guarda, detentores dos maiores plantéis de cavalos do Exército Brasileiro, e que possuem autonomia administrativa para conduzir seus processos licitatórios para a aquisição de ração e volumoso (feno).

2.2.1 A aquisição de ração

Para fins de pesquisa, limitou-se a busca pelos valores pagos pelos Regimentos de Cavalaria de Guarda, que têm licitações conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Valores pagos em ração

CÓDIGO UG	NOME UG	ITEM	MARCA	VALOR PAGO (Kg)
160052	1º Regimento de Cavalaria de Guarda	Ração para equinos	Nutricol	2,90
160270	2º Regimento de Cavalaria de Guarda		RH Cavalaria	3,30
160388	3º Regimento de Cavalaria de Guarda		Puro Trato	2,65

Fonte: www2.comprasnet.gov.br, acessado em 31 de agosto de 2022.

2.2.2 A compra de volumoso

Seguindo a mesma linha de raciocínio, vamos comparar os preços pagos novamente pelos Regimentos de Cavalaria de Guarda. Neste caso, será levado em consideração o feno, por ser um item comum às três Organizações Militares. Porém o volumoso não possui uma marca industrializada. O que vai diferir os fornecedores é o local de extração do feno, que reflete na sua qualidade.

Tabela 2: Valores pagos em feno

CÓDIGO UG	NOME UG	ITEM	MARCA	VALOR PAGO (Kg)
160052	1º Regimento de Cavalaria de Guarda	Feno	-	2,57
160270	2º Regimento de Cavalaria de Guarda		-	2,89
160388	3º Regimento de Cavalaria de Guarda		-	2,89

Fonte: www2.comprasnet.gov.br, acessado em 31 de agosto de 2022.

A aquisição de forragem é parte integrante das compras realizadas pela administração pública, no caso o Exército Brasileiro. Para o atendimento às demandas geradas pela administração pública, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores das aquisições, uma solução para otimizar os processos no âmbito do Exército Brasileiro é a formação de Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC).

2.3 GRUPOS DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC)

O Exército Brasileiro vem buscando constantemente a otimização de seus processos licitatórios de forma equânime e formal, buscando seguir modelos padronizados. Para atingir esse objetivo, a solução passa por concentrar os processos em algumas Unidades Gestoras (UG).

Nesse sentido, o Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) trata-se de uma reunião de UG, normalmente por proximidade, que sob a coordenação de um dirigente, normalmente o maior escalão em presença, somam esforços,

fracionando processos auditórios de bens e serviços comuns entre os participantes, reduzindo assim, os encargos individuais (MELO, 2021).

A Secretaria de Economia e Finanças (SEF), por intermédio da Portaria nº 001/14 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, buscou normatizar as aquisições segundo o modelo Sistema de Registro de Preço (SRP) e assim, estabeleceu as diretrizes bases para consecução dos GCALC. Este instrumento, pelas diversas vantagens que apresenta e por alguns resultados apresentados, tem se mostrado uma excepcional ferramenta de racionalização e economicidade dos gastos públicos, como também indutor de celeridade dos diversos processos.

Este aspecto pode ser observado no Relatório Consolidado sobre GCALC, produzido em 2017, que aponta diversos ganhos operacionais e organizacionais, com destaque para:

Redução dos preços e custos financeiros, Economia de escala, Redução do número de caronas, Racionalização dos meios em pessoal, material e serviços, Racionalização dos encargos das UG, Diminuição do quantitativo de licitações realizadas, Padronização dos materiais adquiridos e dos serviços realizados, Redução na demanda por pesquisas de preços, etc. (BRASIL, 2017).

3 MATERIAL E MÉTODO

Conforme salientou-se na introdução, pretende-se avaliar os dados obtidos na pesquisa sobre os preços pagos na aquisição de forragem para os equinos do Exército Brasileiro. Tal pesquisa foi realizada por meio de consulta ao sítio eletrônico das compras governamentais, que apresentou o valor previsto nos processos licitatórios executados para a obtenção de alimentação para os animais.

Tal pesquisa tem por objetivo ser aplicada, uma vez que tem por intuito gerar conhecimentos e promover bases para a aplicação na solução para a problemática atual na aquisição de forragem para os equinos do Exército Brasileiro.

Quanto ao objetivo, a pesquisa realizada é considerada exploratória, tendo em vista que o trabalho em questão tem como objetivo apresentar uma hipótese, uma tentativa para que seja aplicada na possível solução de um óbice encontrado em um processo licitatório levado a cabo pelo EB.

Os procedimentos de pesquisa estão baseados em pesquisas bibliográficas e documentais, sendo tomados como referências, leis, portarias e consultas a sítios eletrônicos onde constam as aquisições promovidas pela administração pública.

No que se refere à natureza, o trabalho é alicerçado em uma pesquisa quantitativa, onde os valores numéricos são a base das análises realizadas, onde são buscados os menores preços praticados nas compras da administração pública.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

Com o intuito de limitar o universo de pesquisa, foi levado em consideração os valores obtidos por meio dos processos licitatórios executados pelos Regimentos de Cavalaria de Guarda do Exército Brasileiro. Um dado que chama a atenção é que cada Organização Militar (OM), com autonomia administrativa, possui em sua estrutura uma Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), que é a responsável por conduzir os processos licitatórios no interior da Unidade. Cabe a ela realizar, dentre outras atividades, a aquisição de bens e serviços que atendam à demanda de sua OM.

Atualmente, como mencionado anteriormente, o Exército Brasileiro (EB) conta com um plantel de aproximadamente 1700 equinos, o que demanda uma grande quantidade de concentrado. Levando-se em consideração que cada equino consome 5 kg por dia, chega-se a 8500 kg diários de ração consumidos em todas as OM detentoras de equinos no EB. Em sua maioria, as Organizações Militares fazem sua aquisição de forma individual, o que acaba gerando diferença nos valores pagos, bem como de tipos diferentes de ração.

Cabe ressaltar que o trato intestinal dos equinos é bastante sensível. Um dos principais motivos de óbitos no plantel do EB é a síndrome cólica. Por conta de seu complexo sistema, quando algum fator gera problema na digestão, o cavalo é incapaz de vomitar. Aí inicia-se a síndrome cólica, que em estágios agudos, pode levar à ruptura do estômago ou intestino em questão de horas.

Nesse sentido, a troca do tipo de ração é um dos fatores que motiva a incidência da citada síndrome. Para que haja uma boa transição de um concentrado para outro, a adaptação deve ocorrer de forma bastante gradativa, de maneira que o cavalo seja capaz de absorver o novo alimento.

Como resultado do que foi apresentado, tendo como referência o maior e o menor valor pago pelos RCG na aquisição de ração e feno, e supondo-se que o valor em questão fosse praticado em todo o EB, fornecendo-se 5 kg por dia de cada item para cada animal, podemos notar o seguinte:

Tabela 3: Simulação de custo

ITEM	VALOR PAGO (KG)	QUANTIDADE DE ANIMAIS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Ração para equinos	R\$ 3,30	1700	R\$ 841.500,00	R\$ 10.098.000,00
	R\$ 2,65		R\$ 675.750,00	R\$ 8.109.000,00
Feno	R\$ 2,89		R\$ 736.950,00	R\$ 8.843.400,00
	R\$ 2,57		R\$ 655.350,00	R\$ 7.864.200,00

Fonte: o autor

Assim, pode-se notar que os preços são variados, gerando produtos de qualidade e composições diferentes, em que pese tenham sido seguidas as especificações técnicas estabelecidas pela Diretora de Abastecimento do Exército Brasileiro. Além do aspecto financeiro, o bem-estar dos animais pode ser prejudicado caso a adaptação de seu trato intestinal à substituição do concentrado de ração não seja executada de forma correta, ocasionando incidências de síndrome cólica, que em seus casos mais severos pode ocasionar o óbito dos equinos.

Com base no que foi apresentado no referencial teórico, nota-se que as compras públicas estão alicerçadas em diversos princípios, como a legalidade, moralidade, competitividade e economicidade. Sempre norteadas por meio destes preceitos, as Organizações Militares (OM) realizam seus processos licitatórios para atender às demandas decorrentes de sua rotina diária. Neste sentido, faz-se necessária a aquisição de forragem para as Unidades detentoras de plantel de equinos em sua carga.

Seguindo uma tendência atual, a constituição de Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) é uma boa prática para a otimização das compras realizadas pelo Exército Brasileiro. Neste viés, o GCALC pode se tornar uma boa ferramenta caso seja implantado em proveito da aquisição centralizada de forragem para o plantel de equinos no Exército Brasileiro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O escopo principal do presente trabalho foi apresentar uma proposta para a aquisição centralizada de forragem para o plantel de equinos do Exército Brasileiro, com vistas a otimizar os processos licitatórios no âmbito do EB.

Foi observado que os preços praticados são diferentes nas diversas licitações, refletindo em diferentes qualidades de volumoso, e fabricantes dessemelhantes do concentrado, que, embora sigam as especificações técnicas previstas nos editais, geram diferentes tipos de ração para os animais.

Da análise do que foi apresentado, e considerando-se o a comparação entre os maiores e menores valores pagos, a aquisição da ração e feno de forma centralizada para todo o plantel de equinos do Exército Brasileiro, poderia gerar uma economia de cerca de R\$ 3.000.000,00 por ano, além de diminuir a possibilidade da incidência de síndrome cólica nos animais, reduzindo o custo com medicamentos e o número de óbitos, tendo em vista da não ser mais necessária a adaptação de alimentação.

Demonstrou-se que a formação de Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) é uma boa prática que vem sendo implementada pelo Exército Brasileiro com vistas a melhoria dos processos licitatórios promovidos pela Força Terrestre.

Como apresentado, cerca de 75% do plantel de equinos do Exército Brasileiro (EB) está situado nos Comandos Militares do Planalto (CMP), Comando Militar do Leste (CML) e Comando Militar do Sul (CMS). Cada Comando Militar citado possui um Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG), que possui autonomia administrativa, ou seja, que possui SALC dentre as suas repartições.

Assim sendo, fruto de sua autonomia administrativa, os RCG possuem capacidade de operar processos licitatórios em proveito das OM, ou mesmo das demais Unidades detentoras de plantel de equinos, podendo ser formados GCALC que atuem dentro dos Comandos Militares de Área. Dessa forma, uma proposta para a centralização da aquisição de forragem para o plantel de equinos do Exército Brasileiro seria a constituição de três GCALC, um em cada Regimento de Cavalaria de Guarda, situados em Brasília, no Rio de Janeiro e em Porto Alegre. Com isso, as compras tornariam-se regionalizadas, e com um maior volume de aquisição, o que pode impactar

em uma maior economia no valor pago, já que, normalmente, quanto maior a quantidade adquirida, menor o preço pago.

Este estudo requer um maior aprofundamento no que se refere à verificação da exequibilidade de se estabelecer um GCALC nacional, com uma compra única para todo o plantel de equinos do EB, podendo ser situado em um local mais central, como por exemplo o Distrito Federal para ser o gestor deste processo licitatório. Há necessidade de verificar a capacidade de implementação de tal processo, uma vez que as dimensões continentais do território nacional impactam diretamente nos custos do transporte da mercadoria.

REFERÊNCIAS

- BENGALY, Milbio Filipi Sindra et al. **Aquisições centralizadas no Exército Brasileiro: o caso da 9ª brigada de infantaria motorizada (Escola)**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Rio de Janeiro-RJ, 2019.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988. 41 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- BRASIL. Exército Brasileiro. **Apresentação Sobre o GCALC (Motivacional)**. Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2022
- BRASIL. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm
- BRASIL. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Normas para Licitações e Contratos para a Administração Pública**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm
- BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Secretaria de Economia e Finanças. **Portaria nº 001/14 - SEF, de 27 de janeiro de 2014**. Normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP). Publicada no Boletim do Exército 06-14, de 7 FEV 14, p. 37-45, 2014.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Relatório Consolidado sobre GCALC - 2017**. Acesso em: 20 Jun 22.
- EXÉRCITO BRASILEIRO. **Normas para Controle de Equídeos no Exército Brasileiro - Brasília, 2013**.
- EXÉRCITO BRASILEIRO - **Portaria Nr 047- Estado-Maior do Exército**. Brasília. 2018.
- FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 28 ed. p.298. Atlas 2014.
- MELO, Luciano Braga. **A viabilidade da efetivação de uma Central de Aquisições na Guarnição do Rio de Janeiro. 2021**. Policy Paper (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração do Exército) Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Rio de Janeiro-RJ, 2021.
- PORTAL DA EDUCAÇÃO. **Fases da licitação**. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/fases-dalicitacao/36014>
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Licitações e Contratos**. Disponível em: <https://www.portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes>